

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4874 DE 18 DE ABRIL DE 2017

APROVA REMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Remembramento (Unificação) dos imóveis "Lote Urbano nº 22-A e Parte do Lote Urbano nº 22, da quadra nº 03", totalizando juntos a área de 373,02 m², situados no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Unificação e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2017.

Hilario Jaco Willers
Prefeito Municipal